



Diário Oficial Eletrônico

DO MUNICÍPIO TABOÃO / TO

Criado pela Lei Municipal nº 001/2017
Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Ano VI - Edição Nº 850- Taboão, Estado do Tocantins, 11 de Outubro de 2022

Sumário

Atos do Chefe do Poder Executivo.....01

Atos do Chefe do Poder Executivo

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 074/2021/FMS

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviços que celebram entre si, de um lado como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO**, representada pela Secretária **Municipal de Saúde e Saneamento Srª. MARIA ODETE DA SILVA SOUZA GUIMARÃES** portadora da cédula de identidade civil nº 390 SSP/TO e CPF 806.517.201-68, residente e domiciliada na Fazenda Recanto dos Buritis – Zona Rural deste município, e do outro lado como **CONTRATADO** a empresa **IBACA – INSTITUTO BIOMÉDICO DE ANÁLISE CLÍNICA LTDA – ME** pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.330.270/0001-35, estabelecida na Rua 18 de julho, nº 298, setor Aeroporto Pedro Afonso – To, neste ato representado pela Sr (a), **MARIA MILHOMEM SOUZA ARAUJO**, na função atual de representante legal, portadora do **CPF nº 309.554.591-68**, devorante denominado contratado, cujo contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes;

Clausula 1º - DO OBJETO:

O objeto do presente termo é o distrato do contrato nº **074/2021 FMS/RH**, de prestação de serviço como **EXAMES LABORATORIAIS**, de comum acordo;

Clausula 2º - DA VIGÊNCIA:

Este termo de distrato entra em vigor no dia 08 de julho de 2022;

Clausula 3º - DA QUITAÇÃO E OBRIGAÇÃO:

As partes dão quitação recíproca, irrevogável e irretroatável, nada mais tendo a reclamar, agora ou no futuro, a que título for;

Clausula 4º - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente distrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.0201.10.122.5003.2024.3.3.90.39 **ELEMENTO:** 3.3.90.39; Fonte: Fundo municipal de Saúde; 02.0201.10.301.5003.2067.3.3.90.39 **ELEMENTO:** 3.3.90.39; Fonte: Fundo municipal de Saúde;

Clausula 5º - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca da Guaraí – TO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo de distrato.

E por estarem assim, justos e distratados, assinam o presente termo de distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas maiores e capazes, que também o assinam.

Taboão – TO, aos 08 dias do mês de julho de 2022.

Maria Odeite da Silva Souza Guimarães
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABOÃO
CNPJ: 11.254.854/0001-10
MARIA ODETE DA SILVA SOUZA GUIMARÃES
CPF: 806.517.201-68
(distratante)

IBACA INSTITUTO BIOMÉDICO DE ANÁLISES CLÍNICA LTDA – ME
CNPJ: 09.330.270/0001-35
MARIA MILHOMEM SOUZA ARAUJO
CPF: 309.554.591-68
(distratante)

TESTEMUNHAS:

1º *Isolde da Silva Veras*
CPF: 013.399.076-11
2º *Rute da Silva Damasceno*
CPF: 026.082.781-44

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 075/2021/FMS

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviços que celebram entre si, de um lado como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO**, representada pela Secretária **Municipal de Saúde e Saneamento Srª. MARIA ODETE DA SILVA SOUZA GUIMARÃES** portadora da cédula de identidade civil nº 390 SSP/TO e CPF 806.517.201-68, residente e domiciliada na Fazenda Recanto dos Buritis – Zona Rural deste município, e do outro lado como **CONTRATADO** a empresa **SOUZA E FARIA LTDA**, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 29.045.050/0001-77, estabelecida na Rua Osvaldo Pacheco de Lima, nº 470, setor Campinas, Colinas – To, neste ato representado pela Sr (a), **CARMEM LUCIA SILVA SOUSA**, na função atual de representante legal, portadora do **CPF nº 021.877.031-69**, devorante denominado contratado, cujo contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes;

Clausula 1º - DO OBJETO:

O objeto do presente termo é o distrato do contrato nº **075/2021 FMS/RH**, de prestação de serviço como **EXAMES LABORATORIAIS**, de comum acordo;

Clausula 2º - DA VIGÊNCIA:

Este termo de distrato entra em vigor no dia 08 de julho de 2022;

Clausula 3º - DA QUITAÇÃO E OBRIGAÇÃO:

As partes dão quitação recíproca, irrevogável e irretroatável, nada mais tendo a reclamar, agora ou no futuro, a que título for;

Clausula 4º - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente distrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.0201.10.122.5003.2024.3.3.90.39 **ELEMENTO:** 3.3.90.39; Fonte: Fundo municipal de Saúde; 02.0201.10.301.5003.2067.3.3.90.39 **ELEMENTO:** 3.3.90.39; Fonte: Fundo municipal de Saúde;

Clausula 5º - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca da Guaraí – TO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo de distrato.

E por estarem assim, justos e distratados, assinam o presente termo de distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas maiores e capazes, que também o assinam.

Taboão – TO, aos 08 dias do mês de julho de 2022.

Maria Odeite da Silva Souza Guimarães
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABOÃO
CNPJ: 11.254.854/0001-10
MARIA ODETE DA SILVA SOUZA GUIMARÃES
CPF: 806.517.201-68
(distratante)

Dra Carmem Lucia S. Souza
Biomédica
C.R.E. 1ª Região - 19388
SOUZA E FARIA LTDA
CNPJ: 29.045.050/0001-77
CARMEM LUCIA SILVA SOUSA
CPF: 021.877.031-69
(distratante)

TESTEMUNHAS:

1º *Marysara Kelly dos Santos Faria*
CPF: 021.227.831-21
2º *Arlane Silva do Vale*
CPF: 033.965.781-20





Diário Oficial Eletrônico do Município de Tabocão/TO

Criado pela Lei Municipal nº 001/2017

Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Wagner Teixeira de Farias
Prefeito

Amós da Silva
Secretário de Administração

Editado pela Secretaria de Administração

